



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Fone/Whatsapp: 3369 1148

E-mail: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br

CEP 64.222-000 CNPJ nº 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

REQUERIMENTO Nº 022/2021

Cajueiro da Praia/PI, 14 de setembro de 2021.

Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI aprovou e sancionou projeto de Lei que culminou com a criação da Lei nº 314/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 29 de abril de 2015;

CONSIDERANDO que a Lei nº 314/2015, em vigor desde 29 de abril de 2015, instituiu no âmbito do Município de Cajueiro da Praia/PI o pagamento da gratificação por desempenho variável do Programa Nacional de Melhoria ao Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ–AB, a ser concedida aos servidores da Estratégia da Saúde da Família;

CONSIDERANDO que no ano de 2019 o Ministério da Saúde editou e publicou a Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019, tendo instituído o Programa Previne Brasil;

CONSIDERANDO que o Programa Previne Brasil nada mais é do que um novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, que substituiu o antigo Programa Nacional de Melhoria ao Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ–AB, tudo conforme Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, que pode ser acessada através do link:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html

CONSIDERANDO que os repasses oriundos do Ministério da Saúde para incentivo financeiro e para o custeio das Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal continuam ocorrendo regularmente para o Município de Cajueiro da Praia/PI, conforme PORTARIA GM/MS Nº 238, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021, que pode ser acessada através do link: <https://www.cosemsrn.org.br/wp-content/uploads/2021/02/4-portaria238.pdf>.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Fone/Whatsapp: 3369 1148

E-mail: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br

CEP 64.222-000 CNPJ nº 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

CONSIDERANDO que tal incentivo constitui um direito a ser garantido aos profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal, vez que foi instituído como forma de valorização dos desempenhos destes profissionais para o alcance de resultados em saúde;

CONSIDERANDO que a pandemia causada pelo vírus da covid-19 reforça a necessidade de manutenção deste incentivo aos profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal, pois são os responsáveis por atuar na linha de frente no combate ao vírus;

CONSIDERANDO que os profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal não recebem o destacado incentivo desde abril de 2021, requer:

Que seja realizado o pagamento do incentivo aos profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal do Município de Cajueiro da Praia/PI, no âmbito do Programa Federal “Previna Brasil” do Ministério da Saúde, desde o mês de abril de 2021.

Silvia Basto de Ataíde Silva
SILVIA BASTO DE ATAÍDE SILVA

Vereadora do Município de Cajueiro da Praia-PI